



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

DECRETO Nº 1175, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

## **Autoriza a criação de linha de ônibus no percurso São Sebastião do Oeste – Serra Negra.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 c/c art.97, inciso V, da Lei da Orgânica do Município, e

Considerando que a Comunidade de Serra Negra solicitou à Municipalidade a criação de uma linha de transporte público coletivo, uma vez que os moradores que lá residem necessitam dessa linha para deslocamento à sede do Município;

Considerando a Lei nº 667, de 10 de agosto de 2015, que “Dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de São Sebastião do Oeste – MG e dá outras providências”;

Considerando que os requisitos dispostos naquela lei foram atendidos, quais sejam:

Os estudos prévios foram realizados, demonstrando a conveniência socioeconômica da exploração;

O desejo dos usuários e a necessidade estão comprovados, mediante Ata de reunião com os interessados;

Há o interesse público na criação da linha, uma vez que os moradores daquela comunidade não são servidos por qualquer outro tipo de transporte disponível.

Considerando que, conforme § 2º do art. 5º, da lei 667/2015, diante do interesse público, e para fins de atendimento a este, o Município poderá realizar a concessão pública a título precário para exploração dos serviços de transporte rural, desde que observado o prazo máximo de 01 (um) ano;

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizada a criação da linha de transporte público coletivo São Sebastião do Oeste – Serra Negra, por 06 (seis) meses, por concessão pública,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

prorrogável por igual período, tempo suficiente para que se proceda ao procedimento licitatório, o qual deve ser realizado com urgência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 14 de março de 2017.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal